

CONGRESSO NACIONAL

	-		_		
00)(22	ΊQΙ	JE.	TΑ

MPV 875

APRESE

ENTAÇÃO DE EMENDAS			
_			

DATA / /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875. de 2019

	AUT DEPUTADO FLÁ			N° PRONTUARIO
1 () SUPRESSIVA	2()SUBSTITUTIVA 3()	TIPO MODIFICATIVA 4 (x) AD	ITIVA 5()SUBSTITUT	IVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Inclua-se no § 2	° do art. 1° da Medida	Provisória nº 875, de	e 2019, a seguinte a	Iteração:
	identes de localidades to da barragem.	próximas a Brumadi	inho e igualmente a	fetados pelo

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória (MP) 875/2019 institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho (MG), em resposta ao Estado de Calamidade Pública reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e de Defesa Civil nº 30, de 25 de janeiro de 2019.

Além dos incalculáveis danos causados ao meio ambiente, o desastre de Brumadinho ceifou a vida de mais de 200 pessoas, entre operários e moradores de comunidades próximas à barragem, deixando os moradores da região completamente desamparados.

De forma desarrazoada, entendemos que a referida Medida Provisória falha ao disponibilizar o auxílio tão somente às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal

Vitalícia – RMV, sendo que seguramente existem famílias igualmente afetadas que estão excetuadas dessa destinação. Por essa razão, apresentamos a presente emenda.
ASSINATURA
Droglio 10 do moros do 2010
Brasília, 19 de março de 2019.